

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços de ornamentação para o Stand da Prefeitura Municipal de Edéia-Go no Parque de Exposição Agropecuária.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

1.3. Quadro demonstrativo dos serviços a serem prestados

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	PAINEL COM FOLHAS DESIDRATADAS EM TONS PASTÉIS - DESCONSTRUÍDO (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	01
02	MESAS BISTRÔS ALTAS DE MADEIRA IMBUÍDA (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	04
03	BANQUETAS ALTAS DE MADEIRA IMBUÍDA (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	12
04	SOFÁS DECORATIVOS FENDI (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	02
05	MESAS DE CANTO DECORATIVAS (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	02
06	ARRANJOS DESIDRATADOS EM TONS PASTÉIS (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	02
07	MESAS BISTRÔS BAIXAS DE MADEIRA (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	02
08	CADEIRAS DECORATIVAS PARA BISTRÔS (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	08
09	APARADOR RÚSTICO IMBUÍDA DECORATIVO (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	01
10	PENDENTES AÉREOS DECORATIVOS RÚSTICO FINO (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	06
11	LÂMPADAS DE FILAMENTO DECORATIVAS (LOCAÇÃO PARA 10 DIAS).	UN	12

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação para o Stand da Prefeitura Municipal de Edéia-Go no Parque de Exposição Agropecuária, durante o período de 25/04/2024 a 05/05/2024, é justificada por uma série de razões importantes:

2.1.1. Uma empresa especializada terá a expertise necessária para criar uma ornamentação que seja atraente, funcional e adequada ao ambiente e ao propósito do stand da prefeitura.

2.1.2. A ornamentação é muitas vezes a primeira impressão que os visitantes terão do stand, e uma empresa especializada garantirá uma estética de alta qualidade que reflita bem a imagem da prefeitura e transmita uma mensagem positiva aos visitantes.

2.1.3. Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura evitará a necessidade de designar recursos internos para planejar, organizar e executar a ornamentação, permitindo que os funcionários se concentrem em outras tarefas importantes.

2.1.4. O prestador de serviços será capaz de lidar com todos os aspectos logísticos da ornamentação, desde o transporte dos materiais até a montagem e desmontagem, garantindo que o processo seja executado de forma eficiente e sem problemas.

2.1.5. O prestador de serviços estará ciente de quaisquer regulamentos ou normas específicas que devam ser seguidos no local do evento, garantindo que a ornamentação esteja em conformidade com todas as diretrizes pertinentes.

2.2. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação é uma escolha estratégica que garantirá uma presença marcante e profissional do stand da Prefeitura Municipal de Edéia-Go no Parque de Exposição Agropecuária, contribuindo para o sucesso do evento e para a promoção dos interesses municipais.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação desses serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4 – DO PREÇO

4.1. O preço estimado para a referida prestação dos serviços será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5 – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O Prazo de vigência contratual será de 01 (um) mês a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de execução dos serviços será de imediato, contados da assinatura do contrato.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objetos deste Processo serão recebidos pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão dos serviços é estimado em 30 dias.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se os serviços não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de

penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8 – DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer o item objeto da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços objeto deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante da prestação dos serviços no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13.2. A Secretaria Municipal de Comunicação, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº

14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 3 (três) anos.

12.2- Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Edéia/GO, 10 de abril de 2024.

Diones Lopes Moura
Secretário Municipal de Administração